

Publicado em:	09 / 03 / 2026
Jornal:	AMP
Edição:	3424

Lei nº 2200, de 06 de março de 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial** no orçamento geral do município, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.50.43 – 303 – Subvenção Social R\$ 300.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fontes de Recursos conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 303 – R\$ 300.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Vitorino, 06 de março de 2026.


Marciano Vottri
Prefeito